



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM N° 077/2020

Governador Valadares, 23 de dezembro de 2020

Assunto: Indeferimento do Pedido de LAC1 (LP+LI+LO) e AIA
Empreendimento: BRASILGRAN STONES EIRELI
Processo: 15790/2019/001/2019 E 04593/2019
CNPJ: 17.322.311/0004-12

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único n° **0584967/2020** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 23/12/2020, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Matr. 1.354.257-6

BRASILGRAN STONES EIRELI
Rua Jerônimo Ribeiro, 174 – 1° andar – Alto Amarelo
Cachoeiro do Itapemirim/ES
CEP: 29.304-374

Protocolo: 590249/2020